



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PROVIMENTO Nº 002 /99

**Estabelece normas a serem observadas pelos Órgãos Administrativos da UERJ, nos casos de estimativa de custo nas aquisições de materiais e contratação de serviços.**

**O CONSELHO DE CURADORES**, no uso de sua competência, atribuída através do artigo 20, parágrafo 4º do Estatuto da Universidade do Estado Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 6465, de 29 de Dezembro de 1982,

Considerando que é dever da administração pública zelar pelo princípio constitucional da isonomia, bem como pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e probidade administrativa;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de estimativa de custo de material quando da sua aquisição e contratação de serviços,

### **APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE PROVIMENTO :**

**Art. 1º** - Este Provimento regulamenta os procedimento a serem adotados na avaliação e estimativa de preços para efeito de aquisição de material e contratação de serviços de pessoa jurídica, nos casos de licitação por:

- Concorrência;
- Tomada de Preço;
- Convite;

**Art. 2º** - Todas as aquisições de material e contratações de serviços de pessoa jurídica deverão ser precedidas de estimativa de custo.

**Art. 3º** - o valor estimado deverá ser indicado na requisição para cada item e corresponderá à média aritmética dos preços coletados em 3 (três) firmas do ramo, de preferência inscritas no Registro Central de Fornecedores, ou dos que tenham sido



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação do Provimento nº 002 /99)

proponentes em licitação cuja abertura tenha ocorrido em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 4º** - As aquisições de materiais permanentes por meio do Sistema de Desembolso Descentralizado – SIDES, deverão observar igualmente os procedimentos mencionados no artigo anterior.

**Art. 5º** - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, 28 de dezembro de 1999.

**ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA**  
**Reitor**